

PROCESSO ADMINISTRATIVO GDOC N°: 7433/2026-PGM

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Contratação de Serviços de Telecomunicações
(Links de Internet Banda Larga)

Ao

Setor técnico competente / Agente de Contratação / Comissão de Licitação

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade da execução contratual e do fluxo de pagamento no âmbito da **Procuradoria-Geral do Município de Belém (PGM)**, bem como a indispensável autorização da autoridade competente, aliada à necessidade de instrução processual e de documentação apta a subsidiar a contratação e os respectivos pagamentos, nos termos da legislação vigente;

Considerando a manifestação técnica e jurídica constante dos autos (DFD n° 003/2026, ETP n° 003/2026-PGM, Termo de Referência n° 003/2026-PGM e Parecer/Despacho Jurídico), que apontam a viabilidade da contratação direta por **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021**, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e o Decreto Municipal n° 107.812-PMB/2023;

Considerando que o objeto consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para fornecimento de 02 (dois) links de internet banda larga empresarial, com velocidade de 700 (setecentos) Mbps cada**, para uso institucional como contingência/redundância da PGM, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total global estimado de **R\$ 3.475,92 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária na **Dotação Orçamentária** (Funcional Programática: 2.06.21.03.122.0007 | Elemento de Despesa: 3390400000 | Fonte de Recurso: 999 - Aplicações Gerais);

AUTORIZO, na forma solicitada, a abertura e o prosseguimento do processo de **Dispensa Eletrônica de Licitação n° 001/2026-PGM**, bem como a posterior adjudicação, homologação e contratação, desde que estritamente observadas todas as formalidades legais e administrativas aplicáveis, especialmente no que se refere:

1. À publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica e observância do prazo mínimo para envio de propostas e lances via Portal Compras.gov.br;
2. À verificação e comprovação de que a empresa vencedora preenche todos os requisitos de habilitação, qualificação técnica (incluindo outorga da ANATEL e declaração/atestado de vistoria técnica) e regularidade fiscal e trabalhista;

3. A regular e formal liquidação da despesa pelo setor competente, com a verificação de que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas.

Belém/PA, 21 de outubro de 2026.

BRUNO CEZAR NAZARÉ DE FREITAS

**PROCURADOR(A)-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM / AUTORIDADE
COMPETENTE**

Procuradoria-Geral do Município de Belém – PGM

BRUNO CEZAR
NAZARE DE
FREITAS

Assinado de forma digital
por BRUNO CEZAR
NAZARE DE FREITAS
Dados: 2026.10.21
14:41:33 -03'00'